



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Processo nº 4050/2021

Promovente: MCR SOFTWARE

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 08/2021

Cuida-se de solicitação de esclarecimento acerca do Pregão Eletrônico nº 08/2021 (Processo nº 2697/2021), cujo objeto trata da aquisição de 03 (três) licenças do software adobe creative for teams (para equipes) por meio de subscrição pelo período de 12 meses, conforme descrito em edital e seus anexos.

Esclarecimento 02:

“...Prezados senhores, vimos por meio deste solicitar esclarecimento relativo ao pregão eletrônico em referência. No Item 9 – DA PROPOSTA, subitem 9.2.5 informa: “O prazo de pagamento é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do aceite da Nota Fiscal” Já no Anexo II – MINUTA CONTRATUAL, item 8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, subitem 8.1 informa: “O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas mensais, de acordo com os serviços prestados, devendo a Contratada apresentar a respectiva nota fiscal eletrônica e/ou fatura que, devidamente comprovada, atestada (aceite) e somente após autorizado o pagamento pela Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, será paga pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis.” Informamos que a fabricante das licenças solicitadas, Adobe, não disponibiliza a opção de pagamento de forma parcelada. As licenças são contratadas por período e o pagamento ocorre referente a todo o período contratado em uma única parcela. Neste caso, qual o prazo de pagamento devemos considerar?...”

Resposta:

Em resposta ao pedido de esclarecimento acima, tratando-se de contratação em que o fabricante das licenças somente disponibiliza a opção de pagamento em uma única parcela, e abrangendo as licenças todo o período da contratação, esta contratante realizará o pagamento em parcela única, na forma prevista no subitem 9.2.5 do edital, devendo a contratada garantir a prestação dos serviços durante todo o período contratual, o que restará expresso no contrato, conforme demais cláusulas do edital e respectivos anexos.



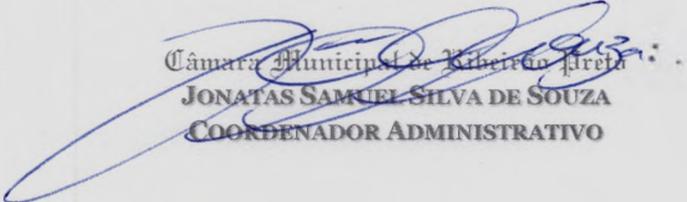
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

A resposta ao pedido de esclarecimento deve ser enviada, dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, através do e-mail de origem, e inserido no site oficial desta Câmara Municipal de Ribeirão Preto (campo próprio).

Ribeirão Preto, 25 de agosto de 2021


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO